

Anteprojeto de Lei N____2021.

“Autoriza o Poder Executivo a fornecer almoço, aos alunos, nos períodos de férias, nas escolas públicas municipais”

O vereador Nandinho, no uso de suas atribuições legais apresenta ao plenário a seguinte proposição:

Autoriza o Poder Executivo a fornecer almoço, aos alunos, nos períodos de férias, nas escolas públicas municipais.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer almoço durante o período de férias nas escolas públicas municipais no âmbito do município de Santa Luzia/Mg.

Artigo 2.º - Para fornecer alimentação no período de férias escolares, o Poder Executivo Municipal poderá:

I — Disponibilizar pessoal necessário nas escolas públicas municipais, através da reorganização do cronograma de férias e da readequação dos contratos de pessoal terceirizado;

II — Aditivar contratos de fornecimento de merenda escolar para suprir a demanda no período de férias;

III — Abrir as escolas municipais no período de recesso escolar no horário das 11h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Artigo 3.º - Para a efetivação desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá promover ampla publicidade da mesma as comunidades escolares.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da implementação deste projeto de lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 5.º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo em até 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a fornecer almoço, aos alunos, nos períodos de férias nas escolas públicas municipais da cidade de Santa Luzia. Em nossa cidade, nos deparamos incontáveis vezes com famílias atingidas pelo desemprego, com condições mínimas de sustento dos seus filhos. Famílias onde as vezes, a merenda escolar é o único alento e; ou a única refeição do dia.

Buscando diminuir a adversidade da fome, apresento aos nobres colegas o presente projeto de lei.

Para tanto, peço o auxílio dos colegas vereadores para que possamos aprovar este projeto, propiciando uma melhor qualidade de vida ao nosso povo.

Santa Luzia – MG, 08 de Junho de 2021

Vereador Nandinho





Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade>
com o identificador 310037003800320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.